



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



Progresso e Igualdade Social

LEI MUNICIPAL N.º 293/2009

DE 03 DE JULHO DE 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir uma área de Terra Urbana Ou Rural de até 3.200 m² (três mil e duzentos metros quadrados) para ampliação do Recinto de Eventos Jose Modesto Dias, e dá outras providencias”.

Verônica Ferreira Lima, *Prefeita Municipal de Taquarussu*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Aprovou e ela Sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o poder executivo municipal, a adquirir uma área de terra urbana ou rural, medido até 3.200 m² (três mil e duzentos metros quadrados) para ampliação do Recinto de Eventos José Modesto Dias.

Artigo 2º - As Despesa decorrentes do artigo anterior serão coberta com recursos do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 4º - Revogam –se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Taquarussu – MS, três (03) de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009).

Verônica Ferreira Lima
Prefeita Municipal